



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EXTRATO

O Município de Caucaia, através da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE torna público o extrato do CONTRATO N° 20220622-015**, decorrente do Edital n° 004/2022 - SETCULT, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE DJ'S E/OU GRUPOS MUSICAIS, REPRESENTADOS POR PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, NOS TERMOS DA LEI N° 8.666/93, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES EM EVENTOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA. CONTRATADO: BRUNO LIMA

ANDRADE. DO VALOR: O valor pago por apresentação musical será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0101.2.135.0000 - APOIO AOS EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS

DO MUNICÍPIO; 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: 22 de Junho de 2022. ASSINAM: Vânia Ribeiro Cavalcante – Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e BRUNO LIMA ANDRADE e Testemunhas. **Vânia Ribeiro Cavalcante - Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.**

EDITAL

EDITAL N° 006/2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, em conformidade com o que dispõe o Art. 7º da Lei Municipal N° 3.443/2022 de 30 de maio de 2022, torna público o presente Edital para preenchimento das 12 (doze) vagas que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Caucaia para o biênio 2022/2024, pertencentes à área de atuação da cultura a participarem da escolha dos representantes dos Segmentos Culturais da Sociedade Civil.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

1.1 O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, é órgão colegiado de caráter permanente, de representação paritária do Poder Público e da Sociedade Civil, com funções consultivas, deliberativas, normativas, fiscalizadoras nas áreas de atividade cultural, no âmbito do Município de Caucaia. 1.2 A seleção será regida por este Edital, respeitando o cronograma de atividades, visando ao preenchimento das 12 (doze) vagas para os representantes da Sociedade Civil com intuito de compor o referido conselho. 1.3 O processo seletivo de composição será composto de 02 (duas) etapas, a saber: a) Uma fase inicial de habilitação e outra fase de seleção por eleição mediante votação e que servirá para todos.

b) A fase de seleção se dará por eleição e votação na plataforma do Mapa Cultural de Caucaia. Parágrafo Único: o prazo para impugnação do presente edital será de 02 (dois) dias a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

2 -DO OBJETO;

2.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer os procedimentos para o processo eleitoral dos Eleitores e dos Candidatos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, de acordo com o que estabelece o inciso II, do Art. 4º da Lei n° 3.443/2022 de 30 de maio de 2022 para cada segmento cultural assim distribuídos: I – Da Sociedade Civil: a) Povos de Terreiros;



- b) Comunidades Quilombolas;
- c) Cultura Indígena;
- d) Cultura Cigana;
- e) Capoeira;
- f) Áu-dio Visual e Artes visuais;
- g) Literatura;
- h) Artesanato;
- i) Artes Cênicas (Teatro e Dança);
- j) Música;
- k) Circo e Humor;
- l) Cultura Tradicional e Popular.

3- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de Candidato(a) a conselheiro(a), maiores de 18 anos, moradores em Caucaia/CE. 3.2 A representação da Sociedade Civil deve contemplar na sua composição diversos segmentos artísticos e culturais de acordo com o Art. 4º, II da Lei Municipal 3.443/2022. 3.3. As inscrições deverão ser realizadas através do Mapa da Cultura de Caucaia, no período de 08/08/2022 à 19/08/2022. 3.4. Cada Candidato representante da Sociedade Civil no ato de sua inscrição deverá anexar no Mapa Cultural as seguintes informações e/ou documentos:

- I) Currículo resumido o qual apresente atuação mínima de 02 (dois) anos no segmento a qual está se candidatando;
- II) Comprovante de domicílio no município de Caucaia/CE, que não tenha data de emissão acima de 90 dias;
- III) Número de cadastro no Mapa da Cultura de Caucaia - Secretaria de Turismo e Cultura (SETCULT);
- IV) Cópia do documento (RG, CPF ou CNH);

3.5 Para as organizações sem fins lucrativos que se inscreverem para 01 (uma) das vagas, deverão no ato da inscrição apresentar os seguintes documentos:

- D) CNPJ da entidade, constituída há no mínimo 02 (dois) anos com sede em Caucaia/CE, com atuação na mobilização, organização e promoção da cultura e do segmento que representará;
- II) Relatório de atividades de no mínimo 02 (dois) anos, que informe sua atuação em pelo menos 01 (um) dos segmentos culturais;
- III) Encaminhamento de ofício, assinado pelo representante legal, devendo nele conter:

- a) Especificação do nome civil completo;
- b) Cópias dos documentos (RG, CPF, Comprovante de Residência) dos delegados;
- c) Indicação do número do telefone (fixo ou móvel) e e-mail;
- d) Indicação de 02 (dois) representantes para o processo eleitoral, sendo delegado titular o que terá direito a voto e ser votado, e o delegado suplente, que votará apenas na ausência e/ou impedimento do delegado titular que representa a organização da sociedade civil; Parágrafo Único. Os representantes que faltarem no dia da votação, perderão o direito de votar e ser votado, logo, a entidade perde o mesmo direito, sendo desclassificado do processo de composição do Conselho Municipal de Política Cultural.

3.6. Para os que vão concorrer como candidatos ao segmento Comunidades Quilombolas, além dos documentos solicitados no item 3 e subitens, eles deverão anexar na ficha de inscrição os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de que é preto (a) ou pardo(a), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), disponibilizada no anexo III deste Edital. 3.7. Para os que vão concorrer como candidatos aos segmentos
- b) Comunidades Quilombolas,
- c) Cultura Indígena
- d) Cultura Cigana, além dos documentos solicitados no inciso 3 e subitens, eles deverão anexar na ficha de inscrição, a Declaração de Pertencimento Étnico, conforme o anexo II deste Edital.



3.8. Para os que vão concorrer como candidatas ao segmento e) Capoeira, além dos documentos solicitados no inciso 3 e subitens, eles deverão anexar na ficha de inscrição, comprovação de título de mestre ou contra mestre.

4 - DOS PARTICIPANTES: 4.1. Para participar da eleição, como Candidato ou Eleitor, o interessado deverá, obrigatoriamente, cadastrar-se no Mapa Cultural de Caucaia no endereço eletrônico: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br>. 4.2. Podem participar do processo eleitoral, na condição de Candidato(a), pessoas físicas com idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos; e na condição de Eleitores maiores de 16 (dezesesseis) emancipados, e pessoas físicas com idade maior ou igual a 18 (dezoito) anos, ambos domiciliados no Município de Caucaia. 4.2.1. Os eleitores(as) devem estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia no endereço eletrônico: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br>, devendo comprovar pelo menos 01 (um) ano de atuação no campo cultural da cidade de Caucaia, em um dos segmentos elencados no Inciso I do item 2.1. 4.2.2. Os candidatas(as) devem estar cadastrados no Mapa Cultural de Caucaia no endereço eletrônico: <https://mapacultural.caucaia.ce.gov.br>, devendo comprovar pelo menos 02 (dois) anos de atuação no campo cultural da cidade de Caucaia, em um dos segmentos elencados no Inciso I do item 2.1. 4.3. Um mesmo participante não pode se cadastrar, se candidatar e votar em mais de um segmento Cultural. 4.4. Nenhum membro da sociedade civil integrante do CMPC, titular ou suplente, poderá ser terceirizado e/ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança com vínculo com a Prefeitura Municipal de Caucaia.

5 - DA SELEÇÃO: 5.1. A Comissão Eleitoral fica constituída por três membros, sendo estes, VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE (Presidente da Comissão Eleitoral), ADRIANO TEIXEIRA XAVIER (Membro) e MARIA RAFAELA LIMA FERREIRA (Membro).

5.2. Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos dados declarados pelos inscritos Eleitores/Candidatos, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e/ou habilitação da representação da sociedade civil.

5.3. As impugnações ao presente Edital e os recursos interpostos em face das decisões colegiadas da Comissão Eleitoral serão por elas próprias apreciadas, quanto à admissibilidade e quanto ao mérito. 5.3.1. Somente caberá recurso do resultado da fase inicial de habilitação, de acordo com o modelo do anexo IV. 5.4. Após a análise das inscrições será publicada a relação preliminar definitiva dos pleitos de inscrições e habilitações deferidos de Eleitores e Candidatos, pela Comissão Eleitoral no Diário Oficial do Município de Caucaia. 5.5. Os participantes habilitados para o processo eleitoral receberão por e-mail o link para participação virtual no processo eleitoral de seu respectivo segmento.

6- DA ELEIÇÃO:

6.1 A Presidente da Comissão Eleitoral fará a designação, as homologações, assinará todos os documentos pertinentes a esse processo eleitoral, será responsável por todo processo e da organização desses trabalhos;

6.2 A definição dos procedimentos para realização da eleição, assim como todo o processo para composição do Conselho Municipal de Política Cultura de Caucaia, poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público;

6.3 Fica estabelecido como critério de desempate, mais tempo de atuação na área da temática da promoção cultural, conforme comprovado nos documentos apresentados no ato da inscrição, maior idade e sorteio, sucessivamente;

6.4 A sociedade civil concorrerá às vagas de acordo com o indicado no ato da inscrição; Parágrafo Único: Os candidatos inscritos para concorrer às vagas destinadas à sociedade civil, com habilitações homologadas, votarão apenas em 01 (uma) vaga de seu respectivo segmento.

6.5 Os eleitores inscritos e aptos a votar, votarão no Mapa Cultural de Caucaia em seus respectivos segmentos culturais;

6.6 As impugnações ou incidentes ocorridos no curso da votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral; 6.7 Os habilitados votarão, respeitando o que dispõe o item 2, Inciso I deste Edital;

6.8 Após apurado e divulgado o resultado da eleição, será feita a posse dos conselheiros, para um mandato de dois anos; 6.9 Os conselheiros eleitos e seus respectivos suplentes nesse processo de seleção serão votados dentro



do número de vagas disponíveis constantes na referida Lei; 6.10 Será vedado expressamente que detentores de cargos em comissão ou função gratificada no Poder Executivo Municipal de Caucaia/CE possam participar das eleições.

7. DA POSSE DOS ELEITOS:

7.1. Os eleitos tomarão posse como representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural, acompanhados dos representantes do Poder Público, em até 30 (trinta) dias após a publicação dos resultados das eleições no Diário Oficial do Município de Caucaia, através de Portaria assinada pelo Prefeito para o mandato do biênio 2022-2024.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

8.1. O processo eleitoral será organizado e definido, conforme o cronograma a seguir: - Período de inscrição - 08 à 19/08/2022 . - Análise dos pedidos de inscrição e habilitação - 22 e 23/08/2022. - Divulgação dos Habilitados Eleitores e Candidatos 25/08/2022. - Apresentação de Recursos 26/08/2022. - Divulgação de Resultado Final de Habilitação - 30/08/2022; - Realização de Eleição - 31/08 e 01/09/2022; - Resultado Final da Eleições: 08/09/2022; - Publicação no Diário Oficial do Município: 09/08/2022; - Posse dos Conselheiros: Até 30 dias após a publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 No caso de algum segmento não apresentar um candidato na eleição, o pleito ocorrerá sem a respectiva cadeira, cabendo ao Conselho realizar uma eleição posterior específica para preencher as representações em vacância;

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Caucaia, 02 de agosto de 2022.

VÂNIA RIBEIRO CAVALCANTE - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE TURISMO E CULTURA.



ANEXO I
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
ELEITOR/CANDIDATO SEGMENTOS DO 1 AO 12

1. Escolha o segmento do qual você deseja participar:

Atenção: Ainda que atue em mais de um segmento cultural, o participante só poderá se credenciar como eleitor e/ou candidato em um único segmento.

() Segmento nº 01. A - Povos de Terreiros; () Segmento nº 02. B - Comunidades Quilombolas; () Segmento nº 03. C - Cultura Indígena; () Segmento nº 04. D - Cultura Cigana; () Segmento nº 05. E - Capoeira; () Segmento nº 06. F - Áudio Visual e Artes visuais; () Segmento nº 07. G - Literatura; () Segmento nº 08. H - Artesanato; () Segmento nº 09. I - Artes Cênicas (Teatro e Dança); () Segmento nº 10. J - Música; () Segmento nº 11. K - Circo e Humor; () Segmento nº 12. L - Cultura Tradicional e Popular;

2. Dados pessoais:

Nome Completo: _____ Nome Artístico: _____
E-mail: _____ RG: _____
, CPF: _____ Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
, Endereço: _____ Número: _____ Complemento: _____
CEP: _____ Bairro: _____ Município: _____

3. Declarações

() DECLARO ser maior de 18 anos, residente e atuante no campo cultural no Estado do Ceará, há pelo menos 2 (dois) anos, no segmento _____.

() RATIFICO serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como a documentação comprobatória, incorrerei nas penas do crime de falsidade ideológica, disposto no Artigo N° 299 do Código Penal.

4. Você deseja ser CANDIDATO a conselheiro no seu segmento?

() SIM () NÃO

Preencha o restante deste formulário SOMENTE se quiser credenciar-se como CANDIDATO.

5. () DECLARO NÃO SER detentor de cargo em comissão ou função de confiança com vínculo com a Prefeitura Municipal de Caucaia.

Atenção: Ressaltamos a obrigatoriedade da apresentação das cópias dos documentos exigidos no edital, para eleitores e candidatos, sem os quais o credenciamento será indeferido.

Caucaia, de _____ de 2022.

ASSINATURA



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
Segmento

() Comunidades Quilombolas () Cultura Indígena ()
Cultura Cigana

Eu, _____, RG n° _____ Órgão Expedidor _____, CPF
No. _____, residente e domiciliado(a) _____
_____ nascido

(a) em ___/___/___, eleitor / candidato(a) ao segmento identificado na marcação acima no Conselho Municipal de
Política Cultural de Caucaia -

CMPC, DECLARO que sou (_____) QUILOMBOLA (_____) INDÍGENA (_____) CIGANO(A)
de origem _____ e pertencço à família

_____ da comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a
referida comunidade.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada
por mim, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará na
inabilitação da minha inscrição e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, assino e testifico a presente declaração.

Liderança

RG: _____ CPF: _____ Data: _____ Endereço: _____

Por ser verdade, dato e assino Local e data

Caucaia, ___/___/___.

Assinatura do (a) declarante



ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE
PROPONENTE NEGRA(O)
Segmento Quilombolas

Eu, _____, Portador(a) do R.G. no _____, CPF de no

_____, declaro que sou preta(o) ou parda(o), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de inscrição para concorrer ao assento “no Segmento “Comunidades Quilombolas”, conforme Edital de Convocação de Assembleia. Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação, caso minha proposta seja eventualmente selecionada.

Caucaia, ____ de ____ de 2022.

Assinatura da(o) candidata(o)



ANEXO VI FORMULÁRIO DE RECURSO

Este documento NÃO faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados de habilitação, e somente em casos em que o Eleitor/Candidato considere a necessidade de pedido quanto à revisão do resultado de análise da inscrição.

Este formulário deve ser enviado exclusivamente para o e mail: cultura@setur.caucaia.ce.gov.br no prazo estabelecido no edital.

Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:
TEL:
E-MAIL:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Local e Data:

Caucaia, ___ de _____ de 2022.

Nome e assinatura do(a) interessado